



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico CFMV nº14/2023	Data de Abertura 01/12/2023 às 10:00 No sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br/
---	--

Objeto			
Serviço de fabricação e instalação de mobiliário planejado, para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.			
Valor Total Estimado			
R\$ 386.553,22 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)			
Registro de Preço	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	FACULTATIVA	ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO	ITENS
Documento de Habilitação			
Requisitos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- SICAF ou documentos equivalentes- Certidão Consolidada Pessoa Jurídica (TCU)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)- Certidões Negativas do Sócio Majoritário (TCU, CEIS, CNJ)		Requisitos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- HABILITAÇÃO JURÍDICA- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

* o detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item acima indicado.

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Amostra/Demonstração?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM – TODOS OS ITENS	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação inicial		Prazo para envio da proposta final, após lances	
A partir do 1º dia útil após a publicação do Edital		Até 2 horas após convocação realizada pelo pregoeiro no sistema.	
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 28/11/2023 Para o e-mail: pregao@cfmv.gov.br		Até 28/11/2023 Para o e-mail: pregao@cfmv.gov.br	
Observações Gerais			
Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas, em especial, as contidas no Termo de Referência.			

Relações dos Itens

Descrição	CATMAT
MOBILIÁRIO PLANEJADO	Diversos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	4
3.	DO CREDENCIAMENTO.....	5
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	5
5.	DA VISTORIA	8
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
8.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES...	10
9.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	13
10.	DA HABILITAÇÃO	15
11.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	21
12.	DOS RECURSOS.....	22
13.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	23
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	24
15.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	24
16.	GARANTIA DOS PRODUTOS.....	25
17.	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	25
18.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	26
19.	DO PAGAMENTO	26
20.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO	26
21.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL	28
22.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	28
23.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
24.	DO FORO.....	31
25.	ANEXOS.....	31
	ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	31
	ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.....	31
	ANEXO III ORÇAMENTO ESTIMADO.....	31
	ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	31
	ANEXO V MINUTA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO	31





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº14/2023

(Processo Administrativo SUAP nº 0110039.00000105/2023-27)

Torna-se público que o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**, sediado em Brasília-DF, provisoriamente no SIA Trecho 3, Lotes 145/155, CEP: 71.200-037, Tel.: (61) 2106-0400, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativas SEGES/MP nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão	01/12/2023
Horário	10h (horário de Brasília-DF)
Local	Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG	389.185

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de fabricação e instalação de mobiliário planejado, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial, do Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em único item e o critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **Não serão aceitos valores superiores ao valor de referência, ou seja, o CFMV fixou o preço máximo que está disposto a pagar por cada item.**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os recursos para atender as despesas oriundas desta licitação estão alocados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFMV para o exercício de 2023, na seguinte classificação:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.01.01.003.001 – Móveis e Utensílios
Centros de Custos: 1.09.01.002 – Atividades Administrativas e Operacionais - DEPAD

2.2. O custo total estimado para esta licitação é de **R\$ 386.553,22 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**, conforme quantitativos e valores previstos na tabela abaixo:

LICITAÇÃO - MOBILIÁRIO PLANEJADO				
ITEM	GRUPO ÚNICO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIOS - SALA DE CONVIVÊNCIA	1	R\$ 7.366,00	R\$ 7.366,00
2	ARMÁRIOS - COPA DE EVENTOS	1	R\$ 8.865,00	R\$ 8.865,00
3	ARMÁRIOS - COPA DA DIRETORIA EXECUTIVA	1	R\$ 9.390,00	R\$ 9.390,00
4	ARMÁRIOS - COPA PADRÃO 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ 8.174,00	R\$ 24.522,00
5	ARMÁRIOS - COPA DO GARÇOM	1	R\$ 10.874,00	R\$ 10.874,00
6	ARMÁRIOS - REFEITÓRIO	1	R\$ 9.859,00	R\$ 9.859,00
7	PAINEL - RECEPÇÃO, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	4	R\$ 12.545,89	R\$ 50.183,55
8	ARMÁRIO 01 - COZINHA	1	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00
9	ARMÁRIO 02 - COZINHA	1	R\$ 4.862,00	R\$ 4.862,00
10	ARMÁRIO 03 - COZINHA	1	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00
11	ARMÁRIO 04 - COZINHA	1	R\$ 3.987,00	R\$ 3.987,00
12	ARMÁRIO 05 - COZINHA	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
13	ARMÁRIO 06 - COZINHA	1	R\$ 1.664,00	R\$ 1.664,00
14	ARMÁRIO DA PAREDE PARA FREEZER EMBUTIDO - EVENTOS	2	R\$ 4.270,00	R\$ 8.540,00
15	ARMÁRIO DA ILHA - EVENTOS	1	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
16	BALCÃO DA RECEPÇÃO	1	R\$ 5.556,67	R\$ 5.556,67
17	ARMÁRIO RIPADO ALTO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ 5.962,00	R\$ 5.962,00
18	ARMÁRIO RIPADO BAIXO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
19	MESA / PALCO DO PLENÁRIO	1	R\$ 24.340,00	R\$ 24.340,00
20	MESA LATERAL DO PLENÁRIO	2	R\$ 5.275,00	R\$ 10.550,00
21	ARMÁRIO RIPADO - 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ 5.826,00	R\$ 17.478,00
22	ARMÁRIO RIPADO	1	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
23	MESA DUPLA A - PLENÁRIO	10	R\$ 3.413,00	R\$ 34.130,00
24	MESA DUPLA B - PLENÁRIO	8	R\$ 3.413,00	R\$ 27.304,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

25	MESA DUPLA C - PLENÁRIO	8	R\$ 3.413,00	R\$ 27.304,00
26	MESA DUPLA D - PLENÁRIO	6	R\$ 3.413,00	R\$ 20.478,00
27	MESA DUPLA E - PLENÁRIO	4	R\$ 3.413,00	R\$ 13.652,00
28	MESA DUPLA P/ OBESO - PLENÁRIO	1	R\$ 4.231,00	R\$ 4.231,00
29	MESA SIMPLES A - PLENÁRIO	2	R\$ 2.942,00	R\$ 5.884,00
30	MESA SIMPLES B - PLENÁRIO	2	R\$ 2.942,00	R\$ 5.884,00
31	BANCO SUSPENSO GRANDE - FOYER	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
32	BANCO SUSPENSO PEQUENO - FOYER	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 386.553,22	

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. A participação para os itens da presente contratação será **EXCLUSIVA** para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CFMV responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5. DA VISTORIA

5.1. Será facultado aos licitantes a realização de vistoria. Entretanto, recomendamos aos interessados em participar do fornecimento que realizem a vistoria, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento quanto às condições de fornecimento e execução dos serviços de instalação.

5.2. A vistoria deverá ser agendada em data/horário negociada com a equipe técnica do CFMV (Sr. Christiano ou Sr. Luís), por meio do telefone (61) 2106-0466 e/ou e-mail: christiano.porto@cfmv.gov.br e luis.lopes@cfmv.gov.br, mencionando as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante (nome completo e telefone).

5.3. Durante a vistoria, em horário de expediente do CFMV, das 08h00 a 17h00, será dado acesso às dependências onde estão sendo realizadas a execução da obra de reforma da nova sede do CFMV, situado no SIA, TRECHO 06 – LOTES 130/140 – BRASÍLIA –DF.

5.4. Terminada a vistoria, será emitido o **Atestado de Vistoria** (Anexo V do TR), que será assinado pelos responsáveis (contratante e licitante), podendo este ser substituído por **Declaração de Não Vistoria** (modelo constante também do Anexo V do TR).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante DEVERÁ enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total (vide Modelo de Proposta Comercial ANEXO - IV).

7.1.2. Marca/Fabricante.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

8.5.2. Não serão aceitos valores superiores ao valor de referência, ou seja, o CFMV fixou o preço máximo que está disposto a pagar por cada item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ITENS	VALOR MÍNIMO ENTRE LANCES ¹
Para cada item	R\$ 50,00

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

¹ Não há uma definição padronizada quanto à indicação do intervalo entre lances. **Como se sabe, o objetivo é evitar lances com descontos irrisórios, que constitui prática que prejudica a concorrência do certame e fere o princípio da competitividade.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.1.2.1. A Consulta Consolidada abrange os seguintes cadastros: **TCU** – Inidôneos - Licitantes Inidôneos. **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. **Portal da Transparência CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **Portal da Transparência CNEP** – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 11.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. Documento de identidade (RG) e cartão de inscrição no CPF/MF, ou CNH do signatário da proposta, assim como, no caso de procurador, instrumento de mandato com a outorga de poderes para representar o licitante nos atos inerentes ao certame.

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

10.8.4. No caso de Sociedade Limitada Unipessoal – SLU², ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.8.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

10.8.7. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

² Lei nº 14.195/2021 - Art. 41. As empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da entrada em vigor desta Lei serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 29, V, da Lei nº 8.666/93.

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante (nos termos do artigo 193 do CTN).

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social (Acórdão TCU nº 484/2007 – Plenário).

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF no nível de qualificação econômico-financeira, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido **não inferior a 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação do grupo, sob pena de inabilitação.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11.1. A qualificação técnica está especificada no **Item 11 do Termo de Referência**, a seguir replicado:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis (ou superiores, desde que relacionadas) com o objeto da licitação.

11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.4. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

11.4.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

11.4.2. A comprovação do 50% (cinquenta) por cento, deverá ser feita sobre o lote ou a somatória de Itens/Lotes em que o licitante participar.

10.12. DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISTORIA OU DE NÃO VISTORIA

10.12.1. Apresentação de **Atestado de Vistoria** (Anexo V do TR), podendo ser substituído por **Declaração de Não Vistoria**, conforme modelo constante do Anexo V do Termo de Referência.

10.13. O licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso³.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

³ Nota explicativa: No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e fundamentação (Nesse sentido: Acórdão TCU nº 2549/2020-Plenário. Acórdão TCU nº 602/2018- Plenário. Acórdão TCU nº 520/2014-Plenário, item 9.5.1. Acórdão TCU nº 4447/2020-2ª Câmara. Acórdão TCU nº 4124/2019-1º Câmara).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) úteis dias**, que começarão a contar, independentemente de intimação, do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. Decorridos esses prazos, **o Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir sobre o Recurso.**

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede provisória do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sediada em Brasília-DF, no SIA, Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71.200-037, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação o fornecimento será firmado por meio de emissão de Ordem de Execução de Serviços – O.E.S ou instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. Também em medida alternativa, o CFMV poderá encaminhar o instrumento em via digital, por e-mail, coletando a assinatura do adjudicatário por meio de **assinatura eletrônica com certificado digital, devidamente reconhecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, no mesmo prazo indicado no subitem anterior.**

15.2.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CFMV.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. GARANTIA DOS PRODUTOS

16.1. Os fornecedores deverão assegurar garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos produtos ofertados, sem ônus adicionais para a Contratante, conforme as condições previstas do **item 17** do Termo de Referência.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento do objeto e da fiscalização são as estabelecidas no **Item 18** do Termo de Referência, anexo a este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos **Item 14** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Item 15** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, sujeito ao impedimento de licitar e contratar com a União e ser descredenciado do SICAF e do cadastro de fornecedores do CFMV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, o LICITANTE/ADJUDICATÁRIO que⁴:

20.1.1. Deixar de encaminhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, proposta ajustada ao lance final e os documentos de habilitação, quando solicitado, assim como deixar de manifestar sobre inexecuibilidade de lance ou proposta, nos prazos determinados neste Edital.

20.1.2. Não assinar o ata de registro de preços/contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Apresentar documentação falsa no curso do certame.

20.1.4. Fizer declaração falsa.

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.

20.1.6. Cometer fraude fiscal.

20.2. Para conduta descrita no item 24.1.1 poderá ser aplicada multa de até 5% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 4 (quatro) meses.

⁴ A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes não consiste em faculdade do gestor público com tal atribuição, mas em dever legal. A aplicação de penalidades não se restringe ao Poder Judiciário, mas, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, cabe também aos entes públicos que exercem a função administrativa. (Acórdão TCU nº 2077/2017-Plenário). Os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações devem autuar processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, na licitação, na contratação ou na execução contratual, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/02, sob pena de responsabilização. (Acórdão TCU nº 754/2015-Plenário).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

20.3. Para conduta descrita no item 24.1.2 poderá ser aplicada multa de até 5% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 6 (seis) meses.

20.4. Para as condutas descritas nos itens 24.1.3, 24.1.4, poderá ser aplicada a multa de até 10% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

20.5. Para as condutas descritas nos itens 24.1.5, 24.1.6, poderá ser aplicada a multa de até 10% do valor estimado da contratação, bem como poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo período de até 60 (sessenta) meses.

20.6. Para os fins do item 24.1.5, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos nos artigos 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), alterada pela Lei nº 14.133/2021. Considera-se comportamento inidôneo, também, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, ainda, à responsabilização civil e criminal.

20.8. As sanções citadas acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 22 da Lei de Introdução às normas do direito brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 1942).

20.12. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, assim que caracterizada a preclusão administrativa no tocante à sua fixação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto são as estabelecidas no **Item 22** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

22.5. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22.9. As **impugnações** e os **pedidos de esclarecimentos** apresentados ao CFMV poderão ser encaminhados até às 23:59 do último dia para interposição, vez que o pedido pode ser feito de maneira remota, pela internet, não exigindo que os funcionários da entidade estejam de prontidão para o seu recebimento, conforme Acórdão n.º 969/2022 Plenário-TCU⁵.

22.10. As demais informações relevantes serão divulgadas mediante publicações no Portal do CFMV, no endereço <https://www.cfmv.gov.br/licitacoes/transparencia/>, bem como no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br/), ficando os licitantes interessados em participar do certame orientado a acessá-las.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico do Comprasnet, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas Decreto nº 10.024/2019 e na legislação pertinente.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o fuso horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para

⁵ Acórdão 969/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas) Em licitação eletrônica, é irregular, por configurar excesso de formalismo, a limitação do prazo de impugnação do edital ao horário de funcionamento da entidade promotora do certame, vez que a impugnação pode ser feita de maneira remota, pela internet, não exige funcionários da entidade de prontidão para o seu recebimento e não interfere no horário de início da análise de impugnação, não havendo razão para que não seja aceita até às 23h59min da data limite.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. Ao Presidente do CFMV compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.13. A anulação do Pregão induz à do contrato.

23.14. O Edital e seus Anexos está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no portal do CFMV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

no sítio <https://www.cfmv.gov.br/licitacoes/transparencia/>. As demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2106-0400, ou por meio do e-mail pregao@cfmv.gov.br.

24. DO FORO

24.1. As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

25. ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	ORÇAMENTO ESTIMADO
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO V	MINUTA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV

Francisco A. Lopes Júnior
Pregoeiro
Portaria CFMV nº 01/2021

Michel de Lima
Pregoeiro
Portaria CFMV nº 01/2021

Vitor Hugo da Silva Ramos
Pregoeiro
Portaria CFMV nº 01/2021

Fernanda Silva veloso
Apoio
Portaria CFMV nº 01/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

https://suap.cfmv.gov.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/490154/



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo SUAP Nº 0110039.00000105/2023-27.

1.2. O presente estudo foi elaborado à luz da Instrução Normativa nº 40/2020, que tem por objetivo assegurar a escolha da melhor solução do mercado viavelmente técnica e economicamente vantajosa, no que tange a adequação de ambientes e layouts previstos no projeto executivo e arquitetônico¹ da obra da reforma e ampliação da sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, localizado em Brasília/DF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Tendo como preceito a decisão proferida na CCCLIV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada nos dias 26 e 27/01/2022, onde foi aprovada a obra de reforma e ampliação da sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e considerando o processo de estudo preliminar e o planejamento para execução da referida obra, foi constatada necessidade de aderir a realidade tecnológica e funcional para os novos conceitos de espaços corporativos e de trabalho conjunto realizando a adequação dos ambientes projetados com layout mais moderno e eficiente.

2.2. Durante a explanação sobre o projeto de execução para obra na mencionada Sessão, além da elucidação de dúvidas aos presentes, foram apresentadas Plantas- baixas, perspectivas, vídeos de maquete virtual dos modelos de ambientes e layouts a serem utilizados, fortalecendo a aprovação ocorrida pela Diretoria Executiva e Conselheiros.

2.3. A solução que atenda a necessidade descrita visa complementar a entrega total da obra já em execução, onde todo espaço foi reconstruído e cada ambiente necessitará de instalação de um novo mobiliário de forma planejada.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Considerando as necessidades levantadas pela Administração, descrita no item 2, procedeu-se ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e melhor solução a contratar, conforme quadros e informações apresentados abaixo:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	ANÁLISE DA SOLUÇÃO
Aproveitamento do mobiliário existente no CFMV.	- Economicidade, visto que seria utilizado mobiliário existente	- Mobiliário em quantidade insuficiente, visto que grande parte dos moveis planejados foram descartados no	Ao se analisar pontos como economicidade, imaginamos que a melhor solução para definição do layout da nova sede seja com utilização do

¹ Processo SUAP 0110039.00000082/2022-41





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>momento de mudança para a sede provisória, sendo necessária aquisição de quantidade significante de novos itens.</p> <ul style="list-style-type: none">- Haveria a necessidade, de qualquer modo, de realização de licitação, visto que o mobiliário existente é insuficiente para o layout pretendido.- Mobiliário sem possibilidade de ajuste com relação às bancadas em pedra, instaladas na obra de reforma e ampliação.	<p>mobiliário existente. Contudo, não existe hoje mobiliário que se enquadre nas características necessárias em relação às instalações na sede reformada e ampliada.</p> <p>Grande parte do mobiliário existente possui dimensões diferentes com relação ao layout pretendido.</p>
Aquisição de Mobiliário Planejado Novo.	<ul style="list-style-type: none">- Possibilidade de se trabalhar o mobiliário planejado de acordo com o layout e design apresentado no momento da aprovação em Plenária.- Mobiliário moderno, e condizente com as novas instalações em execução.- Mobiliário do plenário com tecnologia embarcada, visto que além do mobiliário, o conjunto conta com kit de elétrica e dados, o que gera eficiência ao corpo funcional.- Possibilidade de padronização do mobiliário.- Possibilidade de doação do mobiliário existente par as regionais, carentes de mobiliário.	<ul style="list-style-type: none">- Valor elevado para aquisição, visto que será necessária aquisição de todo mobiliário.	<p>Pode-se entender que não seria necessária a aquisição de mobiliário planejado novo, visto que o mais econômico fosse a utilização de mobiliário existente. Mas como demonstrado no item anterior, o mobiliário novo tende a se adequar de forma superior ao layout pretendido, visto que a definição das dimensões estaria em aberto, e passível de ajuste de medidas para que tenham encaixe perfeito em relação à sede reformada, de acordo com cada layout.</p> <p>Além disto, parte do novo mobiliário possui várias funcionalidades que se adequam a situação atual do CFMV, e das instituições públicas em geral, que passam por modernização tecnológica e melhor eficiência na realização dos trabalhos.</p>

3.2. Assim, se verifica a melhor solução é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Fabricação e Instalação de Mobiliário Planejado.**

3.3. O objeto deve ser composto por um único grupo, contemplando seus respectivos itens.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Como forma de garantir o cumprimento do objetivo desta Administração em realizar contratações sustentáveis, nos termos da Lei nº 12.349/2010 ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que destina a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como observância da licitação, além da Instrução Normativa nº 01/2010 (no que couber);

4.2. Para a solução apresentada, deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) certificado que comprove critérios de sustentabilidade de acordo com o material ou sua composição (Madeira e/ou MDF), podendo ser:

4.2.1. OPÇÃO 1 - Certificação FSC - Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR- Certificado de Manejo Florestal, comprovando origem da madeira e manuseio o uso sustentável das florestas brasileiras;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 4.2.2.** A certificação FSC de um modo geral possibilita a identificação de produtos dos quais a floresta da qual ele é oriundo está sendo explorada de acordo com todas as leis vigentes e de forma correta do ponto de vista ecológico, social e econômico. Isso diferencia o produto de outros similares e agrega valor. Atualmente no mercado muitas empresas que oferecem o objeto deste estudo já possuem essa certificação;
- 4.2.3.** A certificação FSC é uma poderosa ferramenta econômica de desenvolvimento sustentável e gestão ambiental que combate o desmatamento, contribui para o uso responsável dos recursos florestais, promove a manutenção ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, como o abastecimento de água, estoque de carbono e valores culturais, ajuda na conservação e regeneração das florestas naturais e da vida silvestre, respeita o bem-estar, a dignidade e os direitos dos trabalhadores, das comunidades locais e dos povos indígenas e agrega grande valor socioambiental aos produtos certificados.
- 4.2.4.** Caso a licitante não seja fabricante do produto, mas, sim revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades de manejo da matéria prima ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá ela apresentar o registro e a certificação da fabricante fornecedora do produto.
- 4.2.5. OPÇÃO 2** - Certificação de Rotulagem Ambiental/Ecológica, que é um Programa da ABNT com certificação voluntária de produtos e serviços, desenvolvido de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. Esse tipo de rótulo leva em consideração o ciclo de vida dos produtos, objetivando a redução de impactos negativos causados no meio ambiente em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos: extração de recursos, fabricação, distribuição, utilização e descarte;
- 4.2.6.** O Rótulo Ecológico² visa estimular a procura e oferta de produtos e serviços ambientalmente responsáveis, garantindo ao consumidor (CFMV) a confiabilidade nas informações. Assim, exigir a referida rotulagem nesta contratação proporciona benefícios como: promover a redução de

² <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

desperdícios e otimização dos processos, demonstrar que estamos preocupados com as próximas gerações e promover a preservação do meio ambiente, através da diminuição dos impactos negativos;

- 4.2.7.** Caso a licitante não seja fabricante do produto, mas, sim revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades de manejo da matéria prima ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá ela apresentar o registro e a certificação da fabricante fornecedora do produto.
- 4.2.8.** As certificações poderão ser emitidas por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1. Departamento de Administração – DEPAD / Divisão de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIVIM – Engenharia e Arquitetura.

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A FUTURA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI da CF, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 6.2.** Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 6.3.** Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 – Altera a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para manter os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de Municípios com redução populacional aferida em censo demográfico, aplicando redutor financeiro sobre eventuais ganhos, na forma e no prazo que especifica; e altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 6.4.** Lei Complementar nº 123/2006 nº 10.520/2002 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 6.5.** Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- 6.6.** Decreto nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.7.** Instrução Normativa nº 73/2020 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 6.8.** Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 6.9.** Normas da ABNT e certificações aplicáveis.
- 6.10.** Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 - Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
- 6.11.** Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 7.1.** O quantitativo estimado baseia-se no projeto executivo e arquitetônico³ já existente, que contempla o layout de cada ambiente para sede do CFMV.
- 7.2.** Nas propostas a serem apresentadas, o preço Global deve incluir todos os itens elencados no objeto deste estudo e deverão ser considerados os quantitativos estimados para cada item, com valores pormenorizados na proposta escrita, conforme tabela abaixo:

³ PROCESSO SUAP 0110039.00000082/2022-41.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

LICITAÇÃO - MOBILIÁRIO PLANEJADO – CATSER 22586	
GRUPO ÚNICO - MOBILIÁRIO PLANEJADO	QUANTIDADE
ITEM 01 - ARMÁRIOS - SALA DE CONVIVÊNCIA	1,00 und.
ITEM 02 - ARMÁRIOS - COPA DE EVENTOS	1,00 und.
ITEM 03 - ARMÁRIOS - COPA DA DIRETORIA EXECUTIVA	1,00 und.
ITEM 04 - ARMÁRIOS - COPA PADRÃO 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3,00 und.
ITEM 05 - ARMÁRIOS - COPA DO GARÇOM	1,00 und.
ITEM 06 - ARMÁRIOS - REFEITÓRIO	1,00 und.
ITEM 07 - PAINEL - RECEPÇÃO, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	1,00 und.
ITEM 08 - ARMÁRIO 01 - COZINHA	1,00 und.
ITEM 09 - ARMÁRIO 02 - COZINHA	1,00 und.
ITEM 10 - ARMÁRIO 03 - COZINHA	1,00 und.
ITEM 11 - ARMÁRIO 04 - COZINHA	1,00 und.
ITEM 12 - ARMÁRIO 05 - COZINHA	1,00 und.
ITEM 13 - ARMÁRIO 06 - COZINHA	1,00 und.
ITEM 14 - ARMÁRIO DA PAREDE PARA FREEZER EMBUTIDO - EVENTOS	1,00 und.
ITEM 15 - ARMÁRIO DA ILHA - EVENTOS	1,00 und.
ITEM 16 - BALCÃO DA RECEPÇÃO	1,00 und.
ITEM 17 - ARMÁRIO RIPADO ALTO - PRESIDÊNCIA	1,00 und.
ITEM 18 - ARMÁRIO RIPADO BAIXO - PRESIDÊNCIA	1,00 und.
ITEM 19 - MESA / PALCO DO PLENÁRIO	1,00 und.
ITEM 20 - MESA LATERAL DO PLENÁRIO	2,00 und.
ITEM 21 - ARMÁRIO RIPADO - 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3,00 und.
ITEM 22 - ARMÁRIO RIPADO	1,00 und.
ITEM 23 - MESA DUPLA A - PLENÁRIO	10,00 und.
ITEM 24 - MESA DUPLA B - PLENÁRIO	8,00 und.
ITEM 25 - MESA DUPLA C - PLENÁRIO	8,00 und.
ITEM 26 - MESA DUPLA D - PLENÁRIO	6,00 und.
ITEM 27 - MESA DUPLA E - PLENÁRIO	4,00 und.
ITEM 28 - MESA DUPLA P/ OBESO - PLENÁRIO	1,00 und.
ITEM 29 - MESA SIMPLES A - PLENÁRIO	2,00 und.
ITEM 30 - MESA SIMPLES B - PLENÁRIO	2,00 und.
ITEM 31 - BANCO SUSPENSO GRANDE - FOYER	1,00 und.
ITEM 32 - BANCO SUSPENSO PEQUENO - FOYER	1,00 und.

7.3. Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATSER, com as especificações exatas para cada item abaixo, informamos que os códigos apresentados são similares com a necessidade de cada item, prevalecendo as especificações contidas em tópico específico do Termo de Referência.

7.4. Os valores dos materiais, bem como sua confecção, instalação e montagem serão aferidos por realização de pesquisa de preços pelo setor responsável.

7.5. A proposta apresentada deverá conter o valor para cada item, não sendo aceita a proposta cujo valores sejam superiores ao valor unitário/global estimado.

7.6. Na composição dos preços estarão inclusos todos os custos com deslocamento para o fornecimento dos produtos/materiais, encargos sociais, obrigações trabalhistas,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

previdenciários, fiscais e comerciais, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos de administração, serviços de instalação e outras despesas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução deste objeto.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Por se tratar de móveis planejados, que em razão de não ser um mobiliário de pronta entrega disponível em mercado, ou seja, será fabricado de acordo com as medidas projetadas; e considerando que para todos os efeitos legais do procedimento licitatório será realizada pesquisa de preço que atenderá os critérios definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 para definir um valor estimado real.

8.2. Para tanto foi realizado orçamento⁴ prévio junto à empresa do ramo no intuito de aferir um valor aproximado para a pretendida contratação sendo este em R\$908.173,66 (novecentos e oito mil e cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento do objeto em itens **não** é vantajoso para o CFMV e não se apresenta economicamente viável, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do descrito no art. 15, I, **PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO** da Lei nº 8.666/93, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

9.2. Tratando-se de objetos de mesma natureza ou de mesmo nicho de mercado, porém que requerem padronização estética e de especificações para a perfeita integração nos ambientes em que já constam outros equipamentos instalados, com também visando otimizar a gestão burocrática das futuras contratações e melhor aproveitar as vantagens da economia de mercado na contratação em maiores quantidades, justifica-se a formação de um único grupo.

9.3. Não obstante, o parcelamento da solução prejudicaria a execução dos serviços de instalação, ocasionando riscos gerados por incompatibilidade técnica e operacional, como perda ou incorreção de produtos, em face do projeto existente, podendo gerar descumprimento de obrigações legais e responsabilizações por atraso nos prazos para entrega da obra de reforma da sede do CFMV.

⁴ Anexo do ETP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

9.4. O não parcelamento também se mostra vantajoso por proporcionar a gestão integrada de um contrato, facilitando o controle, fiscalização, redução de gastos, unicidade e padronização na forma de execução do objeto, evitando ainda a descontinuidade das atividades em andamento.

9.5. Portanto, a indicação que seja realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

10.1. O último processo de contratação de mobiliário para o CFMV deu-se através do Pregão 11/2021, com contratação de peças de mobiliário entregues em 2022. Ocorre que a referida contratação visava somente a aquisição de mobiliário para eventos e reuniões internas, prevendo a aquisição de mobiliário específico para essa finalidade e não para atender a demanda do órgão em sua plenitude. Anteriormente a essa contratação ocorreram apenas compras esporádicas de itens também direcionados para fins específicos. Em suma, desde o mobiliário comprado para atender às necessidades da sede principal quando de sua inauguração em 2006, não há registro de aquisição da dimensão agora pretendida.

10.2. Considerando-se que o mobiliário original já possui 17 (dezessete) anos, conta com várias peças sucateadas e mostra-se inadequado para o novo projeto arquitetônico elaborado para a reforma em curso da sede em questão, iniciada com a execução das obras previstas no processo SUAP 0110039.00000082/2022-41, faz-se necessária a realização de novo processo de aquisição de mobiliário planejado, em complemento ao Mobiliário Corporativo que já possui processo em andamento.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações decorrentes da futura contratação serão formalizadas por meio de contrato a ser celebrado entre o CFMV doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, que doravante denominado Contratado e observará os termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis e decretos relacionados as contratações pelo poder público, além dos demais atos regulamentares expedidos pelo CFMV.

11.2. Atender às solicitações nos prazos estipulados no futuro instrumento contratual.

11.3. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

11.4. Manter durante toda vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação previamente à contratação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 11.5.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste instrumento, sem prévia anuência do Contratante.
- 11.6.** Cumprir o contrato de acordo com as normas vigentes que regulamentam o objeto da contratação.
- 11.7.** A CONTRATADA deve possuir conhecimento, viabilidade técnica e a expertise necessária para a boa execução dos serviços correlatos ao fornecimento.
- 11.8.** Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente instalados/montados adequadamente seguindo todas as normas aplicáveis, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- 11.9.** As licitantes deverão apresentar o catálogo de cada produto cotado em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A contratação enquadra-se como bens/serviços comuns nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2020, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Assim sendo, viável a licitação por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.
- 12.2.** Considerando que os serviços ora pretendidos são uma necessidade pontual da administração e cuja necessidade de contratação não deva estender-se por mais de um exercício financeiro, fica evidente sua natureza **não continuada**.

13. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. DO USO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 13.1.1.** Pelo fato de o objeto desta contratação se caracterizar como serviços comuns, uma vez que a caracterização dos bens e serviços enseja definições objetivas com base em especificações usuais no mercado e considerando o disposto na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13.2. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP

13.2.1. Caso o valor total de cada grupo seja estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

13.2.2. Caso valor total de cada grupo sejam superiores ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **NÃO SERÁ APLICADA** a participação de exclusividade.

13.3. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP

13.3.1. O objeto ora licitado não possui natureza divisível, portanto, inviável reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no inciso III, art. 46 da LC nº 123/2006. Há, portanto, incidência do inciso II, art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, a saber:

“II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente”.

13.4. DA VISTORIA

13.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, é recomendável que as empresas interessadas realizem vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a equipe técnica de engenharia da DIVIM (Divisão de Infraestrutura e Manutenção Predial) pelo telefone (61) 2106-0466 e/ou e-mails: luis.lopes@cfmv.gov.br; christiano.porto@cfmv.gov.br.

13.4.2. O prazo para vistoria será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de solicitação da proposta.

13.4.3. Para a vistoria os interessados ou representantes legais das empresas, deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

detalhes dos locais fornecimento e instalação dos itens, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13.4.5. As empresas interessadas deverão declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste termo, conforme Anexo V TERMO DE VISTORIA.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes e prestadores de serviço disponibilizam para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

14.2. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

14.3. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para o Conselho Federal de Medicina Veterinária (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da notificação de inconformidade.

15. CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

15.1. Não há restrição de acesso à informação no que tange à lei nº 12.527/2011.

16. DURAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço terá a duração de 12 (doze) meses.

16.2. A Ordem de Serviço terá validade de 90 (noventa) dias, sem alteração de valores e sem prejuízo da garantia de 12 (doze) meses após entrega total do serviço, contra eventuais defeitos de fabricação, conforme previsto nos arts. 26 e 27, da Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, também sem custo adicional para o CFMV.

16.3. O prazo previsto poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que seja





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

apresentada justificativa por escrito até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

17. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Diante da necessidade apresentada neste estudo, bem como o que foi descrito no quadro comparativo de descrição das soluções de mercado, que apresentaram aspectos técnicos e econômicos da melhor solução para o CFMV visando adequação de layouts já projetados; e

17.2. Considerando que o CFMV não dispõe atualmente de mobiliário para atender as necessidades de utilização de sua Diretoria e de seu corpo funcional adequados e compatíveis com a nova sede do CFMV, além do histórico já descrito no item IV - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, a única forma de adquirir mobiliário planejado adequado e suficiente para o que se pretende é a abertura de processo licitatório, para que complemente a entrega total da obra de reforma e ampliação da referida sede.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. Processo SUAP 0110039.00000082/2022-41 (Referente à contratação de serviços de obra de reforma e ampliação da sede principal do CFMV), o qual deu origem a necessidade dessa contratação.

19. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

19.1. A Pretendida contratação faz parte dos objetivos estratégicos do CFMV, isso é nítido ao observarmos tais objetivos indicados no disponíveis no Mapa Estratégico 2020-2023, dentre os quais:

19.1.1. TECNOLOGIA DE INFRAESTRUTURA - Incentivar a eficiência tecnológica e atualizar a estrutura para preservar, assegurar e proteger a segurança da informação; Promover melhorias na infraestrutura física com foco na segurança e melhoria do clima organizacional

19.2. O detalhamento sobre as ações estratégicas do CFMV pode ser consultado no **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO CFMV**, disponibilizado em: <https://www.cfmv.gov.br/planejamento-estrategico/institucional/2021/06/08/#36>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



TECNOLOGIA &
INFRAESTRUTURA

Incentivar a eficiência tecnológica e atualizar a **estrutura** para preservar, assegurar e proteger a segurança da informação

Promover melhorias na **infraestrutura** física com foco na segurança e melhoria do clima organizacional

19.3. Assim, as futuras aquisições fazem parte do processo de melhorias na infraestrutura física com foco na segurança e melhoria do clima organizacional.

19.4. Não obstante, alguns objetivos dessa contratação agregam valor aos interesses desta administração:

19.4.1. Promover ambientes mais salubres;

19.4.2. Proporcionar ambientes mais seguros, prezando pela integridade dos ocupantes e visitantes do órgão, no que tange ao mobiliário mais moderno, mais resistente e mais confortável;

19.4.3. Oportunizar a mudança de cultura organizacional, visando melhor qualidade de vida ao corpo funcional; e

19.4.4. Agregar valor nas relações e atividades de atendimento interno do CFMV, sendo referência para todo Sistema CFMV/CRMV's, alocando com qualidade os integrantes desse sistema no âmbito de suas contribuições, quando presencialmente estiverem na referida sede.



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMV's

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

20. RESULTADOS PRETENDIDOS

20.1. Atender as necessidades do CFMV, quanto a instalação de mobiliário planejado, adequado e em quantitativo suficiente a todos os usuários e integrantes do sistema CFMV/CRMVs, contribuindo para entrega total da obra de reforma e ampliação da sede deste Conselho, em cumprimento as diretrizes dos projetos arquitetônicos.

20.2. Para tanto, espera-se com resultado dessa contratação: a) Alta qualidade no mobiliário adquirido; b) Praticidade e conforto para utilização dos espaços existente na nova sede e; c) Alta confiabilidade nos produtos e fornecedores.

21. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

21.1. Visto que a instalação de Mobiliário Planejado está vinculada a entrega do ambiente finalizado ou apto a receber tais produtos, conclui-se pela não necessidade de adequação dos ambientes, pois esta já está contemplada e as instalações serão direcionadas conforme projeto da execução da obra de Reforma e Ampliação, prevista no processo SUAP 0110039.00000082/2022-41.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. Tendo em vista que a aquisição de móveis planejados para a sede principal do CFMV, após a realização de sua reforma, encontra respaldo legal e técnico qualificado, conclui-se pela viabilidade da contratação ora pretendida.

Brasília, 29 de setembro de 2023.

Christiano Veloso Porto
Assessor da Presidência – Arquiteto
Matr. CFMV nº 0629

Luis Fernando Rocha Lopes
Assessora da Presidência – Eng. Civil
Matr. CFMV nº 0628



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA – TRECHO 3, LOTES 145/155 – CEP: 71200-037 – BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR – WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

23. DA CIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO CFMV

23.1. Ciente e de acordo com as condições apresentadas.

Brasília, 29 de setembro de 2023.

Lúcia de Cássia Scorsin
Chefe Interina da DIVIM

24. DA CIÊNCIA E APROVAÇÃO DO ETP

24.1. Com base no inciso II, art. 14 do Decreto 10.024/2019, aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Brasília, __ de _____ de 2023.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I – ORÇAMENTO DE EMPRESA DE MOBILIÁRIO PLANEJADO



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

ORÇAMENTO MARCENARIA - 103.763**CONSULTOR DE VENDAS:** GISELLE**DATA:** 20/09/2023**RAZÃO SOCIAL:** CFMV**TEL:** (61) 9 8134-1860**PROCESSO:** MARCENARIA**E-MAIL:** christiano.porto@cfmv.gov.br**CONTATO:** SR. CHRISTIANO VELOSO

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Pç.		ITEM 01 - ARMÁRIO SALA DE CONVIVÊNCIA. CONFORME PROJETO.	R\$ 14.502,69	R\$ 14.502,69

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	Pç.		ITEM 02 - COPA DE EVENTOS. CONFORME PROJETO.	R\$ 17.075,07	R\$ 17.075,07

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	Pç.		ITEM 03 - ARMÁRIO - COPA DIRETORIA. CONFORME PROJETO.	R\$ 18.086,16	R\$ 18.086,16

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	3	Pçs.		ITEM 04 - ARMÁRIOS COPA PADRÃO 2º 3º E 4º. CONFORME PROJETO.	R\$ 14.606,13	R\$ 43.818,39

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1	Pç.		ITEM 05 - ARMÁRIOS COPA DO GARÇOM. CONFORME PROJETO.	R\$ 22.499,28	R\$ 22.499,28

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	Pç.		ITEM 06 - ARMÁRIOS REFEITÓRIO. CONFORME PROJETO.	R\$ 20.739,54	R\$ 20.739,54

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	4	Pçs.		ITEM 07 - PAINEL RECEPÇÃO 2º 3º E 4º PAVIMENTO. CONFORME PROJETO.	R\$ 11.763,66	R\$ 47.054,64

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	1	Pç.		ITEM 08 ARMÁRIO 01 COZINHA. CONFORME PROJETO.	R\$ 7.748,13	R\$ 7.748,13

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	1	Pç.		ITEM 09 - ARMÁRIO 02 COZINHA - CONFORME O PROJETO.	R\$ 11.579,37	R\$ 11.579,37

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	1	Pç.		ITEM 10 - ARMÁRIO 03 COZINHA. CONFORME PROJETO.	R\$ 8.568,06	R\$ 8.568,06

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	1	Pç.		ITEM 11 - ARMÁRIO 04 COZINHA. CONFORME PROJETO.	R\$ 10.324,80	R\$ 10.324,80

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	1	Pç.		ITEM 12 - ARMÁRIO 05 COZINHA. CONFORME PROJETO.	R\$ 4.286,16	R\$ 4.286,16

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	1	Pç.		ITEM 13 - ARMÁRIO 06 COZINHA. CONFORME PROJETO.	R\$ 3.388,83	R\$ 3.388,83

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	1	Pç.		ITEM 14 - ARMÁRIO DE PAREDE COM FREEZER. CONFORME PROJETO.	R\$ 16.647,93	R\$ 16.647,93

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	1	Pç.		ITEM 15 - ARMÁRIO DA ILHA - EVENTOS. CONFORME PROJETO.	R\$ 20.886,42	R\$ 20.886,42

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	1	Pç.		ITEM 16 - BALCÃO DA RECEPÇÃO. CONFORME PROJETO.	R\$ 7.613,34	R\$ 7.613,34

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	1	Pç.		ITEM 17 - ARMÁRIO RIPADO ALTO PRESIDÊNCIA. CONFORME PROJETO.	R\$ 14.974,65	R\$ 14.974,65

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	1	Pç.		ITEM 18 - AMÁRIO RIPADO BAIXO PRESIDÊNCIA. CONFORME PROJETO.	R\$ 14.424,93	R\$ 14.424,93

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	1	Pç.		ITEM 19 - MESA PALCO DO PLENÁRIO. CONFORME PROJETO.	R\$ 33.604,35	R\$ 33.604,35

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	2	Pçs.		ITEM 20 - MESA LATERAL PLENÁRIO. CONFORME PROJETO.	R\$ 8.255,19	R\$ 16.510,38

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	3	Pçs.		ITEM 21 - ARMÁRIOS RIPADOS 2º 3º E 4º PAVIMENTO. CONFORME PROJETO.	R\$ 20.631,00	R\$ 61.893,00

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	1	Pç.		ITEM 22 - ARMÁRIO RIPADO DA DIRETORIA. CONFORME PROJETO.	R\$ 13.287,33	R\$ 13.287,33

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	36	Pçs.		ITEM 23 - MESA DUPLA PLENÁRIO. CONFORME PROJETO.	R\$ 6.403,80	R\$ 230.536,80

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	1	Pç.		ITEM 24 - MESA DUPLA OBESO PLENÁRIO. CONFORME PROJETO.	R\$ 7.597,86	R\$ 7.597,86

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	4	Pçs.		ITEM 25 - MESA SIMPLES PLENÁRIO. CONFORME PROJETO.	R\$ 6.325,50	R\$ 25.302,00

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	1	Pç.		ITEM 26 - BANCO SUSPENSO GRANDE - FOYER. CONFORME PROJETO.	R\$ 14.879,40	R\$ 14.879,40

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	1	Pç.		ITEM 27 - BANCO SUSPENSO PEQUENO - FOYER. CONFORME PROJETO.	R\$ 14.089,08	R\$ 14.089,08

ITEM	QTDE.	UNID.	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	1	Pç.		ITEM 28 - PAINEL DECORATIVO LAMBRI. CONFORME PROJETO.	R\$ 23.980,35	R\$ 23.980,35

SUB TOTAL:	R\$ 745.898,94
DESCONTO ESPECIAL PARA FECHAMENTO:	INCLUSO NO ORÇAMENTO
VALOR TOTAL:	R\$ 745.898,94
FRETE/INSTALAÇÃO:	R\$ 162.274,72
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:	R\$ 908.173,66

Documento Digitalizado Público

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Assunto: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Assinado por: Christiano Porto
Tipo do Documento: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiano Veloso Porto, Assessor da Presidência do CFMV - CMSUP - DIVIM**, em 29/09/2023 14:30:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490154

Código de Autenticação: 084f993c81





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

https://suap.cfmv.gov.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/490157/

ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO DE LAYOUT DE MOBILIÁRIO PLANEJADO

https://suap.cfmv.gov.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/490163/

ANEXO II – PROJETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO

DETALHAMENTO - [PRANCHA 01](#) (link)

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - [PROJETO](#) (link)

ANEXO III – PROJETO DE DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO

https://suap.cfmv.gov.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/490170/

ANEXO IV – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E ARQUIVOS DIGITAIS

Link para apresentação do ANEXO VII do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 09/2023 (SRP) com vídeo de maquete virtual ilustrativa da futura sede do CFMV.

<https://drive.google.com/drive/folders/12ZLNuNnHmyz1TiYp0gp71s6uuglaQe8r>

Link para arquivos digitais da LICITAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL deste Edital, com arquivos DWG e PDF do Projeto Executivo de Layout da Sede do CFMV.

<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1u-X3- FwZHmlUUVAKkX363KN73R3mnl>



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO
PLANEJADO PARA NOVA SEDE DO CFMV



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1	DO OBJETO	3
2	DA JUSTIFICATIVA.....	3
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	3
4	DA CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	4
6	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
7	CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	4
8	DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO.....	4
9	INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.....	4
10	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
11	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	44
12	DA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS, DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO.....	47
13	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	49
14	DAS OBRIGAÇÕES.....	50
15	DO PAGAMENTO	52
16	DA VIGÊNCIA	54
17	DA GARANTIA.....	54
18	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	55
19	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	55
20	DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	55
21	DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO	56
22	DAS SANÇÕES.....	56
23	DA RESCISÃO	57
24	DISPOSIÇÕES GERAIS	58
25	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	59
	ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO DE LAYOUT DE MOBILIÁRIO	60
	ANEXO II – PROJETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO	61
	ANEXO III – PROJETO DE DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO	62
	ANEXO IV – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E ARQUIVOS DIGITAIS.....	63
	ANEXO V – ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA	64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviço de Fabricação e instalação de Mobiliário Planejado**, para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme condições e especificações técnicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, neste Termo de Referência - TR e seus Anexos.

1.2 O objeto será composto por 32 (trinta e dois) itens, tal como especificado tecnicamente no Item 10 deste TR.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de Serviço Comum, conforme tabela de composição de itens e quantidades apresentado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como item 10 deste termo com as respectivas especificações.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5 Vale ressaltar, que o esperado com essa contratação é a entrega dos produtos acima citados, fabricados e instalados nos locais apresentados nas Plantas Executivas de Layout, constante no Anexo I.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do ETP (item 2).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP (Item 3).

4 DA CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição da classificação do objeto, natureza e forma de seleção do Serviço de Fabricação e Instalação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP e elaborado à luz da IN nº 40/2020 (Item 12).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 A descrição da classificação do objeto, natureza e forma de seleção do Serviço de Fabricação e Instalação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP e elaborado à luz da IN nº 40/2020 (Item 13).

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Além do que foi descrito em tópico específico no ETP, a solução da licitante vencedora deverá garantir a aderência de 100% dos quesitos, exigências, quantidades e especificações, listados nos detalhamentos técnicos contidos neste TR e seus (Item 11).

7 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Os critérios de sustentabilidade estão previstos em tópico específico do ETP, em que pese, quanto a exigência de certificações a ser apresentada pela licitante vencedora para todos os itens, em observância desta Administração, no que tange contratações sustentáveis nos termos da Lei nº 12.349/2010 ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993 (Item 4).

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A execução do contrato se dará mediante execução indireta sob o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário e será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

9 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

9.2 Na composição dos preços estarão inclusos todos os custos com deslocamento para execução de serviços, o fornecimento de materiais, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos de administração, serviços e outras despesas que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega e instalação do objeto.

9.3 O Preço unitário deve incluir todos os itens elencados no objeto do presente TR, com valores pormenorizados na proposta escrita, identificado item a item a sua composição, conforme planilha de composição de custos.

9.4 A proposta apresentada deverá conter o valor unitário e total para cada item, não sendo aceita a proposta cujo valores sejam superiores ao valor unitário/global estimado e respeitando a planilha de composição de custo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

9.5 As propostas deverão estar assinadas pelo representante da empresa participante do certame e constar nome por extenso, telefone e –mail para contato, local e data.

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 O objeto será composto por 32 (trinta e dois) itens, tal como apresentado nas Plantas Executivas de Layout e Projeto de Detalhamento de Mobiliário Planejado, que se encontram no Anexo I, II e III, sendo assim classificados:

MOBILIÁRIO PLANEJADO			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	ARMÁRIOS - SALA DE CONVIVÊNCIA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 unidade Sala de Convivência</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 153cm. Profundidade: 53cm. Altura: 90cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>Armário Superior: Comprimento: 416cm. Profundidade: 40cm. Altura: 80cm. Altura em relação ao piso: 170cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de armários com portas e prateleiras, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18 mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1 mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam</p>	<p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel nas 2 faces, com puxador tipo Cava na Madeira em ângulo de 45° com abertura de 3cm e “pega” de 1cm, no total de 3cm de Cava, sendo executada na parte inferior de portas altas e na parte superior de portas baixas e gavetas, com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
02	ARMÁRIOS - COPA DE EVENTOS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>2º PAVIMENTO: 01 unidade Copa de Eventos</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 300cm. Profundidade: 53cm. Altura: 72cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>Armário Superior: Comprimento: 300cm. Profundidade: 40cm. Altura: 80cm. Altura em relação ao piso: 170cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Frente de gavetas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Puxador linear em alumínio reto, com pintura premium, sendo fixado na parte posterior da porta com usinagem de 90° de ângulo e 45º na frente e fixadas por parafusos com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
03	ARMÁRIOS - COPA DA DIRETORIA EXECUTIVA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>5º PAVIMENTO: 01 unidade Copa da Diretoria Executiva</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

	<p>Armário Inferior: Comprimento: 195cm. Profundidade: 53cm. Altura: 90cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>Armário Superior: Comprimento: 525cm. Profundidade: 40cm. Altura: 80cm. Altura em relação ao piso: 170cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de armários com portas e prateleiras, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18 mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1 mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel nas 2 faces, com puxador tipo Cava na Madeira em ângulo de 45° com abertura de 3cm e “pega” de 1cm, no total de 3cm de Cava, sendo executada na parte inferior de portas altas e na parte superior de portas baixas e gavetas, com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.	
04	ARMÁRIOS - COPA PADRÃO 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADE</p> <p>2º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Padrão do 1º Pavimento</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Padrão do 3º Pavimento</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Padrão do 4º Pavimento</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 171cm. Profundidade: 53cm. Altura: 90cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>Armário Superior: Comprimento: 456cm. Profundidade: 40cm. Altura: 80cm. Altura em relação ao piso: 170cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de armários com portas e prateleiras, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18 mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1 mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de</p>	   <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel nas 2 faces, com puxador tipo Cava na Madeira em ângulo de 45° com abertura de 3cm e “pega” de 1cm, no total de 3cm de Cava, sendo executada na parte inferior de portas altas e na parte superior de portas baixas e gavetas, com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p>	
05	ARMÁRIOS - COPA DO GARÇOM	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Copa do Garçom</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 399cm. Profundidade: 53cm. Altura: 76cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>Armário Superior: Comprimento: 462cm. Profundidade: 40cm. Altura: 80cm. Altura em relação ao piso: 180cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de</p>	<p>Imagens meramente ilustrativas</p>

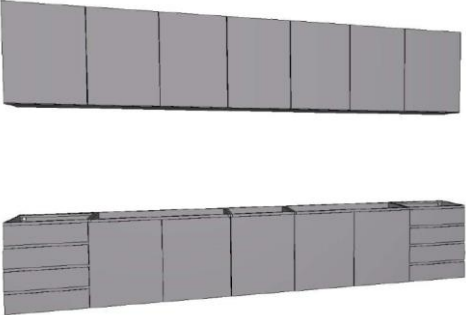


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Frente de gavetas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Puxador linear em alumínio reto, com pintura premium, sendo fixado na parte posterior da porta com usinagem de 90° de ângulo e 45º na frente e fixadas por parafusos com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
06	ARMÁRIOS - REFEITÓRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Refeitório</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 400cm. Profundidade: 53cm. Altura: 72cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>Armário Superior: Comprimento: 400cm.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>Profundidade: 40cm. Altura: 80cm. Altura em relação ao piso: 170cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Frente de gavetas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Puxador linear em alumínio reto, com pintura premium, sendo fixado na parte posterior da porta com usinagem de 90° de ângulo e 45° na frente e fixadas por parafusos com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
07	<p>PAINEL - RECEPÇÃO, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Recepção</p> <p>2º PAVIMENTO: 01 unidade Circulação do 2º Pavimento</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 unidade Circulação do 3º Pavimento</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 unidade Circulação do 4º Pavimento</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Painel: Comprimento: 728cm. Profundidade: 80cm. Altura: 245cm. Altura em relação ao piso: 5cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Lambri para ambientes tipo piso teto, com painel decorativo. Estrutura confeccionada em alumínio anodizado fosco em módulo padrão de até 900mm de largura por até 2700mm de altura (pé direito) e na espessura de 45mm, com fechamento e ajuste <i>in loco</i>.</p> <p>Painel padrão do piso ao teto instalado em apenas um lado, com largura até 900mm e altura até 2700mm, composto por painel ecológico decorativo PET em placas de MDF 15mm, revestidos com resina PET, resistentes ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofo, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico, perfeitamente esquadrejadas. Painel de arremate confeccionado sob medida de acordo com ambiente, <i>in loco</i>.</p> <p>Os módulos deverão possuir sistema de saque frontal dos painéis, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente.</p> <p>Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado, fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas e parafusos zincados ou inox. Os painéis deverão ser fixados com junta seca, possibilitando futura serigrafia sobre estes.</p>	   <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

08	ARMÁRIO 01 - COZINHA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Cozinha</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 185cm. Profundidade: 63cm. Altura: 72cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix.</p> <p>Gavetas Fruteiras deslizantes cromadas, com as dimensões individuais aproximadas de 470x125x465mm, para Módulo de 500mm, com corredeiras e trilhos telescópicos.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
----	----------------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

09	ARMÁRIO 02 - COZINHA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Cozinha</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 348cm. Profundidade: 63cm. Altura: 72cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Frente de gavetas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Puxador linear em alumínio</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
----	-----------------------------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>reto, com pintura premium, sendo fixado na parte posterior da porta com usinagem de 90° de ângulo e 45° na frente e fixadas por parafusos com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
10	ARMÁRIO 03 - COZINHA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Cozinha</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 273cm. Profundidade: 63cm. Altura: 72cm. Altura em relação ao piso: 15cm</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Frente de gavetas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Puxador linear em alumínio reto, com pintura premium, sendo fixado na parte posterior da porta com usinagem de 90° de ângulo e 45° na frente e fixadas por parafusos com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
11	ARMÁRIO 04 - COZINHA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Cozinha</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 284cm. Profundidade: 63cm. Altura: 72cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Frente de gavetas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Puxador linear em alumínio reto, com pintura premium, sendo fixado na parte posterior da porta com usinagem de 90° de ângulo e 45º na frente e fixadas por parafusos com Bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
12	ARMÁRIO 05 - COZINHA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Cozinha</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário Inferior: Comprimento: 166cm. Profundidade: 63cm. Altura: 72cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
13	ARMÁRIO 06 - COZINHA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade 01 unidade Cozinha</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Estante: Comprimento: 65cm. Profundidade: 50cm. Altura: 245cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários sem portas e prateleiras, com, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel nas 2 faces. As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
14	<p>ARMÁRIO DA PAREDE PARA FREEZER EMBUTIDO - EVENTOS</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES (ESPELHADOS)</p> <p>1º PAVIMENTO: 02 unidades Salão de Eventos</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário: Comprimento: 271,50cm. Profundidade: 72cm. Altura: 90cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
15	ARMÁRIO DA ILHA - EVENTOS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade 01 unidade Salão de Eventos</p> <p>Cores: MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar</p> <p>Armário: Comprimento: 842cm. Profundidade: 72cm. Altura: 90cm. Altura em relação ao piso: 15cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com gavetas, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo PUR, coladas com adesivo, cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com adesivo, cola monocomponente à base de</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
16	BALCÃO DA RECEPÇÃO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Recepção</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p> <p>Balcão em madeira: Comprimento: 293,50cm. Profundidade: 80cm. Altura: 110cm.</p> <p>Mesa em madeira (embutido em balcão de granito): Comprimento: 172cm. Profundidade: 65cm. Altura: 80cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de balcão com painéis em 18mm e 40mm, sendo um painel de 40mm semioco de espessura robusta, composto na parte externa por 2 capas de MDF, coladas e prensadas sobre uma estrutura interna, formando um corpo único, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade E1, com baixa emissão de formaldeído, com 40mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Painéis de 18 mm produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
17	ARMÁRIO RIPADO ALTO - PRESIDÊNCIA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>5º PAVIMENTO: 01 unidade Presidência</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p> <p>Armário: Comprimento: 196cm. Profundidade: 38cm. Altura: 225cm. Altura em relação ao piso: 5cm</p> <p>Obs.: A porta da direita será falsa, para ocultar shaft de ar-condicionado.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com portas ripadas e prateleiras, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF e ripas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Sobre as placas em MDF será aplicado ripado em MDF, na mesma cor e acabamento, produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, popularmente chamado de BP, acabamento este aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces, com puxador linear sendo a própria ripa com bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
18	ARMÁRIO RIPADO BAIXO - PRESIDÊNCIA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>5º PAVIMENTO: 01 unidade Presidência</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p> <p>Armário: Comprimento: 196cm. Profundidade: 40cm. Altura: 83cm. Altura em relação ao piso: 5cm</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com portas ripadas e prateleiras, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF e ripas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com angulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Sobre as placas em MDF será aplicado ripado em MDF, na mesma cor e acabamento, produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, popularmente chamado de BP, acabamento este aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces, com puxador linear sendo a própria ripa com bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
19	MESA / PALCO DO PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar (tampo, tamburato, laterais e palco)</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

	<p>MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar (Frontão da mesa)</p> <p>Mesa: Comprimento: 350cm. Profundidade: 75cm. Altura: 75cm. Altura em relação ao piso: 35cm</p> <p>Palco: Comprimento: 620cm. Profundidade: 180cm. Altura: 35cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de mesas e tamburato, sendo estes um painel semioco de espessura robusta, composto na parte externa por 2 capas de MDF, coladas e prensadas sobre uma estrutura interna, formando um corpo único, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 40mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica. Deverá ser considerado nicho para iluminação da mesa no interior do tamburato, para iluminação do frontão.</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>Palco produzido com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, popularmente chamado de BP, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. O encontro entre placas em ângulos diferentes (90°) deverão ser executados com recorte das placas em ângulo de 45°, com acabamento sem rebarbas, e que garanta a durabilidade do painel. Estruturado em tubo de aço carbono (metalon) retangular de chapa #16 de dimensões 50x30mm e pintura Epóxi. A estrutura deverá suportar peso de 6 pessoas, com peso médio de 80 Kg, se deslocando simultaneamente, sem que haja rebaixo, deslocamento, deformação ou ruptura das chapas em MDF.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
20	MESA LATERAL DO PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 02 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar (tampo, tamburato e laterais) MDF cor Cinza Sagrado / Cinza Claro / Similar (Frontão da mesa)</p> <p>Mesa: Comprimento: 240cm. Profundidade: 60cm. Altura: 75cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de mesas e tamburato, sendo estes um painel semioco de espessura robusta, composto na parte externa por 2 capas de MDF, coladas e prensadas sobre uma estrutura interna, formando um corpo único, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 40mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica. Deverá ser considerado nicho para iluminação da mesa no interior do tamburato, para iluminação do frontão. As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
21	ARMÁRIO RIPADO - 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES</p> <p>2º PAVIMENTO: 01 unidade Circulação do 2º Pavimento</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 unidade Circulação do 3º Pavimento</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 unidade Circulação do 4º Pavimento</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / similar</p> <p>Mesa: Comprimento: 191cm. Profundidade: 57cm. Altura: 225cm. Altura em relação ao piso: 5cm</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DETALHAMENTO:

Serviço de produção e instalação de armários com portas ripadas e prateleiras, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF e ripas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Sobre as placas em MDF será aplicado ripado em MDF, na mesma cor e acabamento, produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, popularmente chamado de BP, acabamento este aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces, com puxador linear sendo a própria ripa com bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces. As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com



Imagens meramente ilustrativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.	
22	ARMÁRIO RIPADO DA DIRETORIA EXECUTIVA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>5º PAVIMENTO: 01 unidade Diretoria Executiva</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / similar</p> <p>Mesa: Comprimento: 107cm. Profundidade: 55cm. Altura: 245cm. Altura em relação ao piso: 5cm</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de armários com portas ripadas e prateleiras, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF e ripas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente. Portas produzidas com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Dobradiças com ângulo de abertura de 105° graus, fixadas por parafusos. Corpo com prateleiras montadas por meio de acessórios internos ocultos, como cavilhas e parafusos ou sistema minifix / girofix. Sobre as placas em MDF será aplicado ripado em MDF, na mesma cor e acabamento, produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade E1, com baixa emissão de</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, popularmente chamado de BP, acabamento este aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces, com puxador linear sendo a própria ripa com bordas que envolvem todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Fundo produzido com chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 6mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel nas 2 faces.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
23	MESA DUPLA A - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 10 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 125cm. Profundidade: 35cm. Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 117cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garante a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 117mm. Com pintura em Epóxi.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica.</p> <p>As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo oculto visualmente.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
24	MESA DUPLA B - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 08 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 08 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 125cm. Profundidade: 35cm.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

	<p>Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 107cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 107mm. Com pintura em Epóxi.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica.</p> <p>As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>oculto visualmente. As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofo, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
25	MESA DUPLA C - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 08 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 08 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 125cm. Profundidade: 35cm. Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 97cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 97mm. Com pintura em Epóxi. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o</p>	  Imagens meramente ilustrativas




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica. As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo oculto visualmente.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
26	MESA DUPLA D - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 06 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 125cm. Profundidade: 35cm. Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 87cm</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 87mm. Com pintura em Epóxi.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica.</p> <p>As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo oculto visualmente.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
27	MESA DUPLA E - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 04 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

	<p>Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 125cm. Profundidade: 35cm. Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 77cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 770mm. Com pintura em Epóxi. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica.</p> <p>As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo oculto visualmente.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofo, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
28	MESA DUPLA P/ OBESO - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 155cm. Profundidade: 35cm. Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 77cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono,</p>	  Imagens meramente ilustrativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 770mm. Com pintura em Epóxi.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica.</p> <p>As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo oculto visualmente.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
29	MESA SIMPLES A - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 02 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 60cm. Profundidade: 35cm. Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 107cm.</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>DETALHAMENTO:</p> <p>Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 1070mm. Com pintura em Epóxi.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica.</p> <p>As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo oculto visualmente.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
--	--	--	--

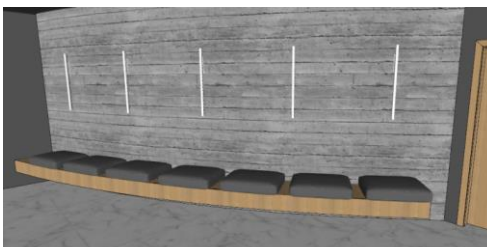



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

30	MESA SIMPLES B - PLENÁRIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO: 02 unidades Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar Pés Metálicos em Tubo Retangular com Pintura Epóxi cor Prata</p> <p>Mesa: Comprimento: 60cm. Profundidade: 35cm. Altura: 10cm. Altura em relação ao carpete: 67cm</p> <p>Pé metálico: Comprimento: 5cm. Profundidade: 12cm. Altura: 87cm.</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de fabricação e instalação de mesas com pés em metalon, tampo e gavetas produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo.</p> <p>Pés em metalon composto por um tubo de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 50x120mm. Os pés terão altura de 870mm. Com pintura em Epóxi.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, cada uma com medida aproximada de 270x135x150 mm (CxLxA), com dimensões para o recorte de encaixe no tampo compatível com a caixa. Aba superior e tampa em alumínio injetado com espaço de 10 mm quando fechada, para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante simples, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura eletroestática em pó. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
----	----------------------------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico, com 3 tomadas de 10A, com cabo elétrico com comprimento de 140cm compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida. Espelho apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá contar com entrada elétrica que permita a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos, conectando até 4 estações em uma tomada elétrica.</p> <p>As instalações de pontos de energia, telefonia e lógica deverão ser passadas no interior do metalon de modo oculto visualmente.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
31	BANCO SUSPENSO GRANDE - FOYER	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Foyer do Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p> <p>Banco Suspenso: Comprimento: 565cm. Profundidade: 60cm. Altura: 15cm. Altura em relação ao carpete: 35cm</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de bancos suspensos com metalon, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Estrutura invisível em metalon composto por tubos de</p>	  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 30x50mm e cantoneiras em chapa 16#, estruturado de tal modo que suporte o peso de 80 Kg a cada 60cm de largura.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	
32	BANCO SUSPENSO PEQUENO - FOYER	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO: 01 unidade Foyer do Plenário</p> <p>Cores: MDF cor Freijó/ Carvalho Mel / Carvalho Avelã / Similar</p> <p>Banco Suspenso: Comprimento: 357cm. Profundidade: 60cm. Altura: 15cm. Altura em relação ao carpete: 35cm</p> <p>DETALHAMENTO: Serviço de produção e instalação de bancos suspensos com metalon, produzidos com chapas de partículas de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído ou chapas de fibra de madeira de média densidade classe E1, com baixa emissão de formaldeído, com 18mm de espessura, utilizando revestimento melamínico de baixa pressão, acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Acabamento aplicado nas chapas de MDP e MDF que garanta a durabilidade do móvel. Fitas de bordo que envolvam todo o contorno das peças com 1mm de espessura, de PP (Polipropileno) ou PVC (Policloreto de vinila), coladas com cola monocomponente à base de poliuretano reativo. Estrutura invisível em metalon composto por tubos de aço carbono, retangular em chapa 16#, com dimensões de 30x50mm e cantoneiras em chapa 16#, estruturado de tal modo que suporte o peso de 80 Kg a cada 60cm de largura.</p> <p>As chapas de MDP e MDF deverão ser resistente ao impacto, com variedade e estabilidade de cores, com tratamento contra amarelado, mofos, cupins, umidade e gorduras, cuidadosamente recortadas em maquinário face específico.</p>	<p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.1 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- i. Declaração ME/EPP/Cooperativa, que está apto a usufruir do tratamento estabelecidos na da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações;
- ii. Declarações de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- iii. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- iv. Qualificação técnica - Atestado Técnico Operacional;

11.2 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis (ou superiores, desde que relacionadas) com o objeto da licitação.

11.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.4 A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

11.4.1 Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

11.4.2 A comprovação do 50% (cinquenta) por cento deverá ser feita sobre o lote.

11.5 A comprovação a que se refere o item 11.4.2 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

11.6 DA HABILITAÇÃO

- i. Habilitação jurídica;
- ii. Regularidade fiscal e trabalhista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- iii. Qualificação econômico-financeira;
- iv. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- v. Certidão conjunta emitida pelo TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.7 Para o atendimento do item iii (qualificação econômico-financeira), a empresa deverá apresentar a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.8 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista na forma da lei.

11.9 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.10.1 Prova da regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto aos tributos federais por ela administrados, e da Procuradoria da Fazenda Nacional, quanto à dívida ativa da União;

11.10.2 As certidões quanto aos tributos federais e à dívida ativa da União poderão ser emitidas, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, e Instrução Normativa RFB nº 734/2007;

11.10.3 Prova da regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, quanto aos respectivos tributos;

11.10.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.10.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão da Caixa Econômica Federal;

11.10.6 Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante a apresentação de certidão da Justiça do Trabalho;

11.10.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A, §§ 1º ao 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.13.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

11.13.3 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.13.4 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12 DA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS, DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

12.1 DA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS:

12.1.1 Conforme os ambientes ou pavimentos sejam finalizados/concluídos em cada etapa da obra, o CFMV formalizará as demandas por meio de **Ordem de Serviço**, com a indicação do(s) item(ns) e quantidades necessária para a fabricação e instalação do mobiliário planejado.

12.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA E INSTALAÇÃO)

12.2.1 A fabricação e instalação dos produtos/bens será realizada por etapas, de acordo com solicitação ao CONTRATADO, por parte do CONTRATANTE, conforme os ambientes ou pavimentos sejam finalizados ou encontrem-se aptos a receberem o Mobiliário Planejado adquirido.

12.2.2 A fabricação e instalação dos objetos contratados dar-se-á, após solicitação de cada etapa, sendo a fabricação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos e a entrega e instalação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

12.2.2.1 Desde que justificado pelo fornecedor e aceito pelo CFMV, o prazo de entrega previsto no subitem 12.2.2. poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso.

12.3 DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

12.3.1 O local de entrega e instalação dos produtos será na sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, situado no SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140, Brasília-DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

12.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

12.4.1 Os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

12.5 DAS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO

12.5.1 A fabricação e instalação dos objetos serão realizadas de acordo com o Projeto Executivo de Layout e Projeto de Detalhamento, nos anexos I, II e III deste TR;

12.5.2 Para a instalação dos objetos devem ser observadas todas as especificações constantes do Termo de Referência – não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia, expressa e escrita autorização do CFMV.

12.5.3 A empresa CONTRATADA deverá dispor de uma equipe de funcionários para levantar, movimentar e recolocar qualquer mobiliário ou equipamento existente no local, e que interfira na devida instalação do produto, sempre que for necessário, para a perfeita execução do objeto contratado; ficando sob a total responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer dano causado ao patrimônio e às instalações da Nova Sede do CFMV.

12.5.4 A CONTRATADA deverá dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

12.5.5 A empresa será responsável por ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

12.5.6 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 O recebimento do objeto será efetuado pela Equipe de Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da sede do CFMV, a qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação do material, ou até mesmo substituí-lo por outro novo.

13.2 Para fins de cumprimento do disposto do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido da seguinte forma:

13.2.1 PROVISORIAMENTE, pela Equipe de Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da sede do CFMV, onde será feita a avaliação quanto às conformidades das especificações exigidas neste termo e anexos, bem como conferências das CERTIFICAÇÕES, a seguir listadas:

13.2.1.1 Para todos os itens deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) certificado de sustentabilidade ambiental, em razão da utilização de madeira no produto, podendo ser **FSC / CERFLOR ou Rotulagem Ecológica**.

13.2.1.2 As certificações poderão ser emitidas por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências, na forma da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010](#).

13.2.2 DEFINITIVAMENTE, após cumprimento total do objeto, com aprovação e atesto da nota pela área demandante.

13.3 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os produtos instalados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.4 O aceite do objeto pelo setor competente do CFMV não exclui a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, e verificadas posteriormente.

13.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14 DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Compete ao CONTRATANTE:

14.1.1 Exercer ampla, irrestrita e permanentemente a fiscalização dos serviços contratados e do comportamento da CONTRATADA, não importando em modificação da responsabilidade única, integral e exclusiva dessa no que concerne ao Objeto e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

14.1.2 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução deste Termo de Referência, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações; e

14.1.3 Efetuar o pagamento nos prazos e forma definidos.

14.2 Compete à CONTRATADA:

14.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, Anexos e de sua proposta, com os padrões necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além dos detalhamento técnicos e dimensionamentos predefinidos nos projetos, necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e na respectiva proposta da Contratada.

14.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais/equipamentos empregados.

14.2.3 Suportar todos os custos para a prestação do serviço, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

14.2.4 Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do CFMV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.2.5 Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2.6 Apresentar o boleto, fatura ou nota fiscal referente ao produto e serviços.

14.2.7 Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

14.2.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.9 Assumir a responsabilidade, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto.

14.2.10 A CONTRATADA deverá assegurar garantia na forma exigida no contrato.

14.2.11 A CONTRATADA deverá arcar por todos os danos causados a CONTRATANTE durante a execução do serviço.

14.2.12 Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste Instrumento não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

14.2.13 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

14.2.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.2.15 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.2.16 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços fornecimento instalação e testes, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

14.2.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

14.2.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e metragens adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

14.3 É vedado à CONTRATADA:

14.3.1 Veicular publicidade acerca do contrato, salvo se obtida expressa autorização escrita da CONTRATANTE; e

14.3.2 Subcontratar seu objeto.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito pelo CFMV, creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

15.2 O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, por etapas, de acordo com instalação dos produtos solicitados ao CONTRATADO, por parte do CONTRATANTE, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das devidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

15.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(0,00016438)}{6/100} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

16.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa por escrito até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

17 DA GARANTIA

17.1 Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

17.2 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17 a 27, do CDC.

17.3 O fornecedor deverá assegurar garantia dos produtos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

18 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, fica designado pelo acompanhamento, fiscalização do objeto e atesto de conformidades, a Equipe de Fiscalização de Obra da Reforma e Ampliação da sede do CFMV, por meio da DIVIM/DEPAD - telefone (61) 2106-0466, e-mail - administrativo@cfmv.gov.br, permitida a assistência de terceiro.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à CONTRATADA.

18.4 A fiscalização não aceitará, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.

18.5 A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do CFMV para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia autorização.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação total e/ou parcial do presente objeto.

20 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

21 DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

21.1 Os valores dos produtos, bem como sua instalação, montagem e execução serão aferidos por realização de pesquisa de preços.

21.2 O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa deverá estar em conformidade com as condições previstas neste instrumento.

21.3 As estimativas de preços serão indicadas quando da realização da pesquisa de mercado, em atendimento às condições e metodologias indicadas na IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

22 DAS SANÇÕES

22.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo para entrega dos itens, garantido o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória de:
 - a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, limitado até o 10º (décimo) dia;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.
- III. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- VI. Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 22.2** Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, a multas previstas no inciso II e III.
- 22.3** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva intimação.
- 22.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.5** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 22.6** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

23 DA RESCISÃO

- 23.1** O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato e nas prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos confere à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, conforme previsto na Seção V do Capítulo III da Lei nº 8.666/93.
- 23.2** Caberá a rescisão do Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
- 23.3** A rescisão do contrato poderá ser:
- 23.3.1** Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
 - 23.3.2** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
 - 23.3.3** Judicial, nos termos da legislação.
- 23.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

23.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O futuro contrato será regulado pela Lei nº 8.666/1993, assim como por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, principalmente as do Código de Defesa do Consumidor.

24.2 Reuniões eventualmente realizadas entre as Contratantes, bem como ocorrências que possam ter implicações neste Contrato, serão registradas por escrito e assinadas pelos prepostos/representantes.

24.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.4 Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, salvo se derivados de atuação culposa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

24.5 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as Leis nº 8.666/93, 8.078/90 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

24.6 Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os Anexos I, II e III, contemplando:

- a) ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO DE LAYOUT DE MOBILIÁRIO PLANEJADO
- b) ANEXO II – PROJETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO
- c) ANEXO III – PROJETO DE DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO
- d) ANEXO IV – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO
- e) ANEXO V – ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes deste objeto estão previstas na seguinte Rubrica do plano de contas em vigor: 6.2.2.1.1.02.01.01.003.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

Brasília, 29 de setembro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Lúcia de Cássia Scorsin
Chefe Interina da DIVIM

Christiano Veloso Porto
Assessor da Presidência – Arquiteto
Matr. CFMV nº 0629

Luis Fernando Rocha Lopes
Assessora da Presidência – Eng. Civil
Matr. CFMV nº 0628



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO DE LAYOUT DE MOBILIÁRIO

O Projeto Executivo com Layout de Mobiliário contempla 02 (duas) pranchas de projeto executivo com apresentação de layout, numeradas de 01/02 a 02/02, e seguem anexas a este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II – PROJETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO

O Projeto de Mobiliário Planejado contempla 03 (três) pranchas, numeradas de 01/03 a 03/03, e seguem anexas a este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III – PROJETO DE DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO

O Projeto de Detalhamento de Arquitetura contempla 27 itens, em 106 (cento e seis) pranchas de projeto de detalhamento, e seguem anexas a este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO IV – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E ARQUIVOS DIGITAIS

Link para apresentação do ANEXO VII do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 09/2023 (SRP)** com vídeo de maquete virtual ilustrativa da futura sede do CFMV.

<https://drive.google.com/drive/folders/12ZLNuNnHmyz1TiYp0gp71s6uuglaQe8r>

Link para arquivos digitais da LICITAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO deste Edital, com arquivos DWG e PDF do Projeto Executivo e Detalhamento da Sede do CFMV.

<https://drive.google.com/drive/folders/1hwOH5mlbyu-iThPx0q17tuLr2x5a8JDj>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO V – ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto ao processo licitatório relativo ao PREGÃO Nº. ___/2023, que o Sr. (a) _____, RG _____, CNPJ: _____, representante da empresa _____, realizou nessa data, vistoria às instalações físicas do CFMV – situado no SIA, TRECHO 06 – LOTES 130/140 – BRASÍLIA –DF, visando obter subsídios para elaboração de sua proposta de preço para a licitação em questão.

Data: ____/____/____

1. Responsável do CFMV pelo Atestado de Vistoria

Nome: _____

Matrícula / registro: _____

Assinatura: _____

2. Representante da Licitante na Vistoria

Nome: _____

Assinatura: _____

OU

A empresa _____ CNPJ: _____, declara, para os devidos fins, que não há necessidade de realização de vistoria, pois possuímos o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assim como assumimos total responsabilidade pela formalização da proposta de preços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ORÇAMENTO ESTIMADO

MOBILIÁRIO PLANEJADO								
ITEM	GRUPO ÚNICO	QTD	METODOLOGIAS			DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO ¹	METODOLOGIA ADOTADA ²
			MENOR PREÇO	MEDIANA	MÉDIA			
1	ARMÁRIOS - SALA DE CONVIVÊNCIA	1	R\$ 5.157,00	R\$ 7.366,00	R\$ 9.008,56	R\$ 3.988,23	44,27	MEDIANA
2	ARMÁRIOS - COPA DE EVENTOS	1	R\$ 5.400,00	R\$ 8.865,00	R\$ 10.446,69	R\$ 4.895,79	46,86	MEDIANA
3	ARMÁRIOS - COPA DA DIRETORIA EXECUTIVA	1	R\$ 6.750,00	R\$ 9.390,00	R\$ 11.408,72	R\$ 4.843,11	42,45	MEDIANA
4	ARMÁRIOS - COPA PADRÃO 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ 5.890,00	R\$ 8.174,00	R\$ 9.556,71	R\$ 3.690,23	38,61	MEDIANA
5	ARMÁRIOS - COPA DO GARÇOM	1	R\$ 7.830,00	R\$ 10.874,00	R\$ 13.734,43	R\$ 6.321,05	46,02	MEDIANA
6	ARMÁRIOS - REFEITÓRIO	1	R\$ 7.200,00	R\$ 9.859,00	R\$ 12.599,51	R\$ 5.857,34	46,49	MEDIANA
7	PAINEL - RECEPÇÃO, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	4	R\$ 11.274,00	R\$ 11.763,66	R\$ 12.545,89	R\$ 1.466,17	11,69	MÉDIA
8	ARMÁRIO 01 - COZINHA	1	R\$ 1.750,00	R\$ 3.945,00	R\$ 4.481,04	R\$ 2.477,89	55,30	MEDIANA
9	ARMÁRIO 02 - COZINHA	1	R\$ 3.150,00	R\$ 4.862,00	R\$ 6.530,46	R\$ 3.637,89	55,71	MEDIANA
10	ARMÁRIO 03 - COZINHA	1	R\$ 2.430,00	R\$ 3.812,00	R\$ 4.936,69	R\$ 2.629,02	53,25	MEDIANA
11	ARMÁRIO 04 - COZINHA	1	R\$ 2.610,00	R\$ 3.987,00	R\$ 5.640,60	R\$ 3.359,60	59,56	MEDIANA
12	ARMÁRIO 05 - COZINHA	1	R\$ 1.530,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.638,72	R\$ 1.187,93	45,02	MEDIANA
13	ARMÁRIO 06 - COZINHA	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.664,00	R\$ 2.087,61	R\$ 938,58	44,96	MEDIANA
14	ARMÁRIO DA PAREDE PARA FREEZER EMBUTIDO - EVENTOS	2	R\$ 2.520,00	R\$ 4.270,00	R\$ 7.812,64	R\$ 6.288,21	80,49	MEDIANA
15	ARMÁRIO DA ILHA - EVENTOS	1	R\$ 7.650,00	R\$ 13.300,00	R\$ 13.945,47	R\$ 5.422,99	38,89	MEDIANA
16	BALCÃO DA RECEPÇÃO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 5.556,67	R\$ 5.556,67	R\$ 2.056,67	37,01	MEDIANA
17	ARMÁRIO RIPADO ALTO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ 5.520,00	R\$ 5.962,00	R\$ 8.818,88	R\$ 4.356,52	49,40	MEDIANA
18	ARMÁRIO RIPADO BAIXO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ 2.235,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6.353,31	R\$ 5.707,89	89,84	MEDIANA
19	MESA / PALCO DO PLENÁRIO	1	R\$ 11.450,00	R\$ 24.340,00	R\$ 23.131,45	R\$ 9.084,76	39,27	MEDIANA
20	MESA LATERAL DO PLENÁRIO	2	R\$ 2.160,00	R\$ 5.275,00	R\$ 5.230,06	R\$ 2.488,55	47,58	MEDIANA
21	ARMÁRIO RIPADO - 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ 4.120,00	R\$ 5.826,00	R\$ 10.192,33	R\$ 7.414,04	72,74	MEDIANA
22	ARMÁRIO RIPADO	1	R\$ 3.550,00	R\$ 3.630,00	R\$ 6.822,44	R\$ 4.571,48	67,01	MEDIANA
23	MESA DUPLA A - PLENÁRIO	10	R\$ 1.350,00	R\$ 3.413,00	R\$ 3.722,27	R\$ 2.074,76	55,74	MEDIANA
24	MESA DUPLA B - PLENÁRIO	8	R\$ 1.350,00	R\$ 3.413,00	R\$ 3.722,27	R\$ 2.074,76	55,74	MEDIANA
25	MESA DUPLA C - PLENÁRIO	8	R\$ 1.350,00	R\$ 3.413,00	R\$ 3.722,27	R\$ 2.074,76	55,74	MEDIANA
26	MESA DUPLA D - PLENÁRIO	6	R\$ 1.350,00	R\$ 3.413,00	R\$ 3.722,27	R\$ 2.074,76	55,74	MEDIANA
27	MESA DUPLA E - PLENÁRIO	4	R\$ 1.350,00	R\$ 3.413,00	R\$ 3.722,27	R\$ 2.074,76	55,74	MEDIANA

ITEM	GRUPO ÚNICO	QTD	METODOLOGIAS			DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO ¹	METODOLOGIA ADOTADA ²
			MENOR PREÇO	MEDIANA	MÉDIA			
28	MESA DUPLA P/ OBESO - PLENÁRIO	1	R\$ 1.650,00	R\$ 4.231,00	R\$ 4.492,95	R\$ 2.435,26	54,20	MEDIANA
29	MESA SIMPLES A - PLENÁRIO	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.942,00	R\$ 3.455,83	R\$ 2.164,02	62,62	MEDIANA
30	MESA SIMPLES B - PLENÁRIO	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.942,00	R\$ 3.455,83	R\$ 2.164,02	62,62	MEDIANA
31	BANCO SUSPENSO GRANDE - FOYER	1	R\$ 8.091,00	R\$ 8.900,00	R\$ 10.623,47	R\$ 3.027,47	28,50	MEDIANA
32	BANCO SUSPENSO PEQUENO - FOYER	1	R\$ 5.112,00	R\$ 5.600,00	R\$ 8.267,03	R\$ 4.121,63	49,86	MEDIANA

¹O Coeficiente de Variação é calculado mediante a divisão do valor de Desvio Padrão (DP) pela Média das Amostras (MA): $CV = (DP/MA) \times 100$, onde um CV menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) indica homogeneidade dos preços, levando à adoção da média das amostras como valor estimativo. Já CV maior que aquele percentual indica preços heterogêneos acarretando o cálculo do valor estimativo pela mediana das amostras.

²COEFICIENTE DE VARIÇÃO ≤ 25 : INDICATIVO DE AMOSTRAS HOMOGÊNEAS, LOGO, UTILIZA-SE A MÉDIA DAS AMOSTRAS;
COEFICIENTE DE VARIÇÃO > 25 : INDICATIVO DE AMOSTRAS HETEROGÊNEAS, LOGO, UTILIZA-SE A MEDIANA DAS AMOSTRAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

LICITAÇÃO - MOBILIÁRIO PLANEJADO				
ITEM	GRUPO ÚNICO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIOS - SALA DE CONVIVÊNCIA	1	R\$ 7.366,00	R\$ 7.366,00
2	ARMÁRIOS - COPA DE EVENTOS	1	R\$ 8.865,00	R\$ 8.865,00
3	ARMÁRIOS - COPA DA DIRETORIA EXECUTIVA	1	R\$ 9.390,00	R\$ 9.390,00
4	ARMÁRIOS - COPA PADRÃO 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ 8.174,00	R\$ 24.522,00
5	ARMÁRIOS - COPA DO GARÇOM	1	R\$ 10.874,00	R\$ 10.874,00
6	ARMÁRIOS - REFEITÓRIO	1	R\$ 9.859,00	R\$ 9.859,00
7	PAINEL - RECEPÇÃO, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	4	R\$ 12.545,89	R\$ 50.183,55
8	ARMÁRIO 01 - COZINHA	1	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00
9	ARMÁRIO 02 - COZINHA	1	R\$ 4.862,00	R\$ 4.862,00
10	ARMÁRIO 03 - COZINHA	1	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00
11	ARMÁRIO 04 - COZINHA	1	R\$ 3.987,00	R\$ 3.987,00
12	ARMÁRIO 05 - COZINHA	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
13	ARMÁRIO 06 - COZINHA	1	R\$ 1.664,00	R\$ 1.664,00
14	ARMÁRIO DA PAREDE PARA FREEZER EMBUTIDO - EVENTOS	2	R\$ 4.270,00	R\$ 8.540,00
15	ARMÁRIO DA ILHA - EVENTOS	1	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
16	BALCÃO DA RECEPÇÃO	1	R\$ 5.556,67	R\$ 5.556,67
17	ARMÁRIO RIPADO ALTO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ 5.962,00	R\$ 5.962,00
18	ARMÁRIO RIPADO BAIXO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
19	MESA / PALCO DO PLENÁRIO	1	R\$ 24.340,00	R\$ 24.340,00
20	MESA LATERAL DO PLENÁRIO	2	R\$ 5.275,00	R\$ 10.550,00
21	ARMÁRIO RIPADO - 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ 5.826,00	R\$ 17.478,00
22	ARMÁRIO RIPADO	1	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
23	MESA DUPLA A - PLENÁRIO	10	R\$ 3.413,00	R\$ 34.130,00
24	MESA DUPLA B - PLENÁRIO	8	R\$ 3.413,00	R\$ 27.304,00
25	MESA DUPLA C - PLENÁRIO	8	R\$ 3.413,00	R\$ 27.304,00
26	MESA DUPLA D - PLENÁRIO	6	R\$ 3.413,00	R\$ 20.478,00
27	MESA DUPLA E - PLENÁRIO	4	R\$ 3.413,00	R\$ 13.652,00
28	MESA DUPLA P/ OBESO - PLENÁRIO	1	R\$ 4.231,00	R\$ 4.231,00
29	MESA SIMPLES A - PLENÁRIO	2	R\$ 2.942,00	R\$ 5.884,00
30	MESA SIMPLES B - PLENÁRIO	2	R\$ 2.942,00	R\$ 5.884,00
31	BANCO SUSPENSO GRANDE - FOYER	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
32	BANCO SUSPENSO PEQUENO - FOYER	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

TOTAL GERAL R\$ 386.553,22





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE

Nome empresarial:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Profissão:	Estado Civil:	

Apresentamos a proposta final, consubstanciada no **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme detalhamento dos custos abaixo.

LICITAÇÃO - MOBILIÁRIO PLANEJADO				
ITEM	GRUPO ÚNICO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIOS - SALA DE CONVIVÊNCIA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
2	ARMÁRIOS - COPA DE EVENTOS	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
3	ARMÁRIOS - COPA DA DIRETORIA EXECUTIVA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
4	ARMÁRIOS - COPA PADRÃO 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
5	ARMÁRIOS - COPA DO GARÇOM	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
6	ARMÁRIOS - REFEITÓRIO	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
7	PAINEL - RECEPÇÃO, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	4	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
8	ARMÁRIO 01 - COZINHA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
9	ARMÁRIO 02 - COZINHA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
10	ARMÁRIO 03 - COZINHA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
11	ARMÁRIO 04 - COZINHA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
12	ARMÁRIO 05 - COZINHA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
13	ARMÁRIO 06 - COZINHA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
14	ARMÁRIO DA PAREDE PARA FREEZER EMBUTIDO - EVENTOS	2	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
15	ARMÁRIO DA ILHA - EVENTOS	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
16	BALCÃO DA RECEPÇÃO	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
17	ARMÁRIO RIPADO ALTO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
18	ARMÁRIO RIPADO BAIXO - PRESIDÊNCIA	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

19	MESA / PALCO DO PLENÁRIO	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
20	MESA LATERAL DO PLENÁRIO	2	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
21	ARMÁRIO RIPADO - 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
22	ARMÁRIO RIPADO	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
23	MESA DUPLA A - PLENÁRIO	10	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
24	MESA DUPLA B - PLENÁRIO	8	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
25	MESA DUPLA C - PLENÁRIO	8	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
26	MESA DUPLA D - PLENÁRIO	6	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
27	MESA DUPLA E - PLENÁRIO	4	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
28	MESA DUPLA P/ OBESO - PLENÁRIO	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
29	MESA SIMPLES A - PLENÁRIO	2	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
30	MESA SIMPLES B - PLENÁRIO	2	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
31	BANCO SUSPENSO GRANDE - FOYER	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
32	BANCO SUSPENSO PEQUENO - FOYER	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ X.XXX,XX	

Validade da Proposta: validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

MINUTA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediado em Brasília-DF, temporariamente no SIA Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71.200-037, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.***.***-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a (...empresa...), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida em (... endereço...), CEP: xxxxxxxx, representada neste ato por seu Sócio/Representante Legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme documentação constante do **Processo Administrativo Eletrônico (SUAP/CFMV) nº 0110039.00000105/2023-27**, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, a **EXECUÇÃO SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO**, em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023 (UASG: 389185)**, em consonância com as disposições previstas no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem por objeto a fabricação e instalação de mobiliário planejado, para atender as necessidades da nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.
- 1.2.** Esta Ordem de Fornecimento vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico CFMV nº 14/2023**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS BENS

- 2.1.** As especificações dos serviços bens/materiais constam da proposta comercial apresentada e guardam vinculação com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico CFMV nº 14/2023, em especial, quanto ao item 10 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO

- 3.1.** A execução do contrato dar-se-á mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** e será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.2. As condições quanto aos prazos, local e condições de entrega e instalação são as estabelecidas nos **itens 12 e 13** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS

4.1. Os itens e as quantidades necessárias para o fornecimento/execução da demanda estão relacionados na tabela abaixo:

MOBILIÁRIO PLANEJADO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	R\$ --	R\$ --
XX	XX	XX	R\$ --	R\$ --
VALOR TOTAL			R\$ --	

4.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para o pagamento são as estabelecidas no **Item 15** do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas na Nota de Empenho nº -----, sob Rubrica nº -----, do plano de contas em vigor.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do instrumento contratual é fixado a partir da data da sua assinatura e **terá a duração de 03 (três) meses**, podendo o CFMV prorrogar o contrato por igual período, sem alteração de valores e sem prejuízo da garantia de 12 (doze) meses após entrega, contra eventuais defeitos de fabricação, conforme previsto nos arts. 26 e 27, da Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, também sem custo adicional para o CFMV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. As condições da garantia dos produtos são as estabelecidas no 17 do Termo de Referência, Anexo do Edital do pregão.

8.2. O fornecedor deverá assegurar garantia dos produtos, sem ônus adicionais para a Contratante, devendo, após a entrega, realizar os devidos testes para que ocorra o perfeito funcionamento do equipamento.

8.3. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido/entregue/instalado.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As condições do acompanhamento da execução dos serviços são as estabelecidas no **Item 18** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação conforme condição expressa no item 19 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 22** do Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPENHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As regras da rescisão são as estabelecidas no **Item 23** do Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Nos casos em que o valor da ordem de execução de serviço não supere o limite disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato do instrumento contratual será dispensada, em razão dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme orientação extraída do Acórdão TCU - Plenário nº 1336/2006 e da Orientação Normativa AGU nº 34/2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

18.2. Nos casos em que o valor for superior ao da dispensa em razão do valor, a CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação do instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

19. CLÁUSULA NONA – DO FORO

19.1. Elege-se o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, ----- de ----- de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA